



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 885/2021 - ANO V

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

17 DE DEZEMBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretária – Nair Oliveira Silva
Vereador – Edson Muniz dos Santos
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

ERRATA PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 045/2021
PROCESSO Nº. 117/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, por meio do responsável pelo setor de compras, no uso de suas atribuições, em decorrência da publicação da Ratificação da Dispensa, Processo Administrativo nº. 117/2021, Dispensa nº. 045/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodoméstico para atender a secretaria de administração de rio negro/ms Diário Oficial Eletrônico do Município, na edição 880/2021 do dia 13/12/2021, pág. 02, torna público e oficializa à presente **"ERRATA"** a publicação da Ratificação em epígrafe, conforme a seguir:

1. Altera por erro incidental na digitalização:

Onde se lê: R\$ 4.704,47 (Quatro Mil Setecentos e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Leia-se: R\$ 4.619,95- (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos)

Rio Negro-MS, 17 de Dezembro de 2021.

Fabio Silva Assunção
Setor de Compras

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021
DISPENSA Nº 048/2021

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição emergencial de Equipamento de Inalação e Aspiração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, por dispensa de licitação de acordo com o Art. 24 – IV da Lei 8.666/93.

EMPRESA: BEM ESTAR PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME

CNPJ: 26.817.957/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 672,00 (Seiscentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.060-10.301.0031.2055-3.3.90.32.00 – Fonte de Recursos 102

Rio Negro /MS, 16 de dezembro de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Pregoeira.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Pregoeira, pertinente ao Pregão Presencial a que trata o **Processo Administrativo Nº 108/2021**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, para a emissão de empenho/contrato na forma de Pregão Presencial, com fulcro na Lei 10.520/2002, com vista na Registro de Preços objetivando a aquisição futura de medicamentos, para suprir as necessidades dos pacientes de ordens/pedidos judiciais e laudos sociais da assistência social em casos de vulnerabilidade do município de Rio Negro/MS, pelo período de 12 (doze) meses

II – **HOMOLOGAR** as empresas:

JOSÉ ANSELMO MARIANO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº. 18.233.212/0001-84, vencedora do certame dos itens: 4,5,6,7,8,9,11,12,13,15,16,17,18,19,20,22,24,25,26,27,29,30,31,32,33,34,40,47,60,63,74 e 75 totalizando o valor de **R\$ R\$61.036,86(sessenta e um mil, trinta e seis reais e oitenta e seis centavos);**

JOSÉ BRANDÃO DA SILVA – ME, inscrito no CNPJ nº. 02.567.590/0001-64, vencedora do certame dos itens: 35,36,39,41,42,43,44,45,46,49,50,51,52,54,55,56,57,58,59,62,65,67,68,70,72,77e 82 totalizando o valor de **R\$60.898,61(Sessenta mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos);**

FARMACIA RIO NEGRO LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº. 12.966.068/0001-09, vencedora do certame dos itens: 1,2,3,10,14,21,23,28,37,38,48,53,61,64,66,69,71,73,76,78,79,80 e 81 totalizando o valor de **R\$ 61.280,80 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos);**

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho/contrato, em favor das empresas acima mencionadas com seus respectivos valores, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Rio Negro-MS, 17 de dezembro de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº106/2021

Tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 036/2021**, destinado a Contratação de serviços de engenharia para assessoria e consultoria na gestão dos resíduos sólidos do município de Rio Negro/MS; tendo transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; **ADJUDICO** o objeto da licitação a empresa:

WMX SOLUCOES AMBIENTAIS TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.767.472/0001-60, vencedora do certame dos itens: 01,02 e 03 totalizando o valor de **R\$ 238.600,36(duzentos e trinta e oito mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos)**

Rio Negro-MS, 16 de dezembro de 2021.

Cássia Guimarães dos santos
Pregoeira Suplente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2021, na sede do **Município de Rio Negro-MS**, situada na Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, centro, CEP 79.470-000, Rio Negro – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleidimar da Silva Camargo, brasileiro, casado, portador do RG nº 333224 SSP/MS e CPF nº 825.450811-91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 175, Rio Negro - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **JOSÉ MARIANO DOS SANTOS-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.567.175/0001-52, com estabelecimento na Avenida Brasil, nº 1435, Bairro Centro, na cidade Rio Negro/MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Ermson Mariano dos Santos, brasileiro, casado, portador da CI sob o RG nº 954301029809, expedida pela MAER/MS, e inscrito no CPF nº 808.260.751-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 1435 (fundo), Centro, na Cidade de Rio Negro/MS e **SILVA & SANCHES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.254.842/0001-87, com estabelecimento na Avenida Brasil, nº 1130, Bairro Centro, na cidade Rio Negro/MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Kelly Sanches Martins, brasileira, casada, portadora da CI sob o RG nº 1703429, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº 720.065.791-34, residente e domiciliado na Rua São João, nº 255, Centro, na Cidade de Rio Negro/MS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Municipal nº 028/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 080/2021 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 027/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de materiais de construção e hidráulico, para atender às necessidades das secretarias do Município de Rio Negro/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, eDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas diversas Secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo V, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Rio Negro não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Rio Negro

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os materiais dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.1. O recebimento dos materiais se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. As despesas relativas ao fornecimento dos materiais, correrão por conta exclusiva da detentora da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Rio Negro, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo V) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeira formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Administração solicitar nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e CNDT.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Rio Negro, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1 Fornecer os materiais, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os materiais serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente ao produto entregue;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Rio Negro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelas Secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Secretaria Municipal de Administração;

11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

12.2 Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA- DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	Especificação	Quant.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1/192	ADESIVO PARA CANO PVC 17 G	21	un	PLASTILIT	R\$ 4,980	R\$ 104,58
2/192	ADESIVO PARA CANO PVC 175 G	22	un	PLASTILIT	R\$ 19,000	R\$ 418,00
3/192	ADESIVO VEDA CALHA 340 G	22	un	PLASTILIT	R\$ 19,690	R\$ 433,18

4/192	AGUA RAZ 01LT	22	un	FARBEN	R\$ 18,800	R\$ 413,60
5/192	AGUA RAZ 05L	15	un	GOOL	R\$ 69,000	R\$ 1.035,00
6/192	ALICATE UNIVERSAL 8 POL. ESPECIAL COM CORTADOR DE ARAME	22	un	TRAMONTINA	R\$ 34,800	R\$ 765,60
7/192	ARAME 12 RECOZIDO LISO ROLO DE 1KG	65	RL	GERDAU	R\$ 26,000	R\$ 1.690,00
8/192	AREIA LAVADA	126	m³	LA GROTA	R\$ 76,500	R\$ 9.639,00
9/192	ARGAMASSA- SACO DE 20 KG	57	un	CERAMFIX	R\$ 19,000	R\$ 1.083,00
10/192	ARRUELA LISA 1/2	6	kg	JOMARCA	R\$ 49,500	R\$ 297,00
11/192	ARRUELA LISA 3/4	6	kg	CISER	R\$ 56,500	R\$ 339,00
12/192	ARRUELA LISA 5/8	6	kg	JOMARCA	R\$ 58,500	R\$ 351,00
13/192	ARRUELA LISA 7/8	6	kg	CISER	R\$ 65,500	R\$ 393,00
14/192	ASSENTO PLÁSTICO SANITÁRIO - BRANCO	44	un	PLASTILIT	R\$ 38,500	R\$ 1.694,00
15/192	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO	33	un	PLASTILIT	R\$ 75,000	R\$ 2.475,00
16/192	BARRA ROSCADA DE 1M 1/2	40	un	CISER	R\$ 18,900	R\$ 756,00
17/192	BARRA ROSCADA DE 1M 3/4	40	un	CISER	R\$ 33,400	R\$ 1.336,00
18/192	BARRA ROSCADA DE 1M 3/8	40	un	CISER	R\$ 11,900	R\$ 476,00
19/192	BARRA ROSCADA DE 1M 5/8	40	un	CISER	R\$ 26,900	R\$ 1.076,00
20/192	BOTINA PARA TRABALHO COM PROTEÇÃO NA PONTA DE METAL	35	PAR	GARRA	R\$ 74,900	R\$ 2.621,50
21/192	BROCA 10MM AÇO RAPIDO	30	un	BOM CORTE	R\$ 22,000	R\$ 660,00
22/192	BROCA CONCRETO 12,00 MM.	25	un	IRWIM	R\$ 22,900	R\$ 572,50
23/192	BROCA VIDIA 10MM	21	un	BOM CORTE	R\$ 18,900	R\$ 396,90

24/192	BROCA VIDIA 12MM	21	un	IRWIN	R\$ 22,900	R\$ 480,90
25/192	BROCA VIDIA 5MM	20	un	BOM CORTE	R\$ 9,000	R\$ 180,00
26/192	BROCA VIDIA 6MM	30	un	IRWIN	R\$ 10,800	R\$ 324,00
27/192	BROCA VIDIA 8MM	20	un	BOM CORTE	R\$ 12,900	R\$ 258,00
28/192	BUCHA PLAST 10MM	300	un	JOMARCA	R\$ 0,490	R\$ 147,00
29/192	BUCHA PLAST 12MM	300	un	NYLON	R\$ 0,600	R\$ 180,00
30/192	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5M	20	un	RAMADA	R\$ 19,950	R\$ 399,00
31/192	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	7	un	TRAMONTINA	R\$ 23,900	R\$ 167,30
32/192	CABO PARA ROLO TIPO GAIOLA 23CM	6	un	COMPEL	R\$ 11,950	R\$ 71,70
33/192	CADEADO 25 MM	34	un	PADO	R\$ 18,000	R\$ 612,00
34/192	CADEADO 40 MM	44	un	STAM	R\$ 26,900	R\$ 1.183,60
35/192	CADEADO 50MM	32	un	PADO	R\$ 36,000	R\$ 1.152,00
36/192	CAIBRO 5.5X5 MADEIRA PINOS	300	m	MADCAMP	R\$ 11,990	R\$ 3.597,00
37/192	CAIXA D AGUA 1000LTS EM POLIETILENO COM TAMPA	10	un	FORTLEV	R\$ 509,000	R\$ 5.090,00
38/192	CAIXA D AGUA 500LTS EM POLIETILENO COM TAMPA	11	un	TIGRE	R\$ 256,000	R\$ 2.816,00
39/192	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 9 LITROS COR BRANCA	30	un	ASTRA	R\$ 40,500	R\$ 1.215,00
40/192	CAIXA DE EMBUTIR RETANGULAR 4X2 PVC	90	un	ILUM	R\$ 2,180	R\$ 196,20
41/192	CAL HIDRATADO 20KG	350	un	ITAU	R\$ 17,000	R\$ 5.950,00
42/192	CAL LÍQUIDO RESINA 1LT	20	un	CAL MAIS	R\$ 11,990	R\$ 239,80
43/192	CAL PINTURA 8KG C/ FIXADOR	710	un	ITAU	R\$ 15,000	R\$ 10.650,00

44/192	CAL VIRGEM - 20 KG	150	un	ITAU	R\$ 24,000	R\$ 3.600,00
45/192	CAPA PARA CHAPA FIBROCIMENTO 1,10X6MM	100	un	MULTILIT	R\$ 57,900	R\$ 5.790,00
46/192	CAPA PAULISTINHA	1.220	un	CERAMICA CG	R\$ 4,500	R\$ 5.490,00
47/192	CARRINHO DE MÃO 50L ATÉ 100KG AÇO	14	un	METALOSA	R\$ 234,000	R\$ 3.276,00
48/192	CHAPA FIBROCIMENTO 2.44X1,10X5MM	60	un	IMBRALIT	R\$ 74,000	R\$ 4.440,00
49/192	CHAPA FIBROCIMENTO 2.44X1,10X6MM	60	un	MULTILIT	R\$ 69,500	R\$ 4.170,00
50/192	CHAPA FIBROCIMENTO 3.66X1,10X6MM	90	un	MULTILIT	R\$ 99,950	R\$ 8.995,50
51/192	CILINDRO PARA FECHADURA	45	un	ALIANÇA	R\$ 31,000	R\$ 1.395,00
52/192	CIMENTO EMBALAGEM 50 KG	815	un	ITAU	R\$ 36,000	R\$ 29.340,00
53/192	CIMENTO PARA REJUNTAR 1KG PRETO	69	un	CERAMFIX	R\$ 3,990	R\$ 275,31
54/192	COLUNA ARMADA 10X15 EM FERRO 08MM 06 MTS	40	un	GERDAU	R\$ 154,500	R\$ 6.180,00
55/192	COLUNA ARMADA 11X20 EM FERRO 08MM 06 MTS	40	un	GERDAU	R\$ 169,000	R\$ 6.760,00
56/192	CONEXAO ADAPTADOR CURTO LR 20X1/2	32	un	PLASTILIT	R\$ 1,990	R\$ 63,68
57/192	CONEXAO ADAPTADOR CURTO LR 25X3/4	32	un	PLASTILIT	R\$ 2,000	R\$ 64,00
58/192	CONEXAO ADAPTADOR CURTO LR 50X 1 1/2	32	un	PLASTILIT	R\$ 8,950	R\$ 286,40
59/192	CONEXAO ADAPTADOR FLANGE LR 3/4	22	un	PLASTILIT	R\$ 12,000	R\$ 264,00
60/192	CONEXAO ESG JOELHO 45°X 100MM	42	un	PLASTILIT	R\$ 11,450	R\$ 480,90
61/192	CONEXAO ESG JOELHO 90° 100MM	42	un	PLASTILIT	R\$ 10,000	R\$ 420,00

62/192	CONEXAO ESG LUVA 100MM	42	un	PLASTILIT	R\$ 9,950	R\$ 417,90
63/192	CONEXAO ESG RED 100X50	32	un	PLASTILIT	R\$ 15,000	R\$ 480,00
64/192	CONEXAO ESG TEE 100MM	42	un	PLASTILIT	R\$ 15,950	R\$ 669,90
65/192	CONEXAO JOELHO LR AZUL 25X1/2	32	un	PLASTILIT	R\$ 6,000	R\$ 192,00
66/192	CONEXAO LR JOELHO 20X 1/2	32	un	PLASTILIT	R\$ 2,990	R\$ 95,68
67/192	CONEXAO LR JOELHO 25X3/4	35	un	PLASTILIT	R\$ 3,000	R\$ 105,00
68/192	CONEXAO LR JOELHO RED 25X 1/2	42	un	PLASTILIT	R\$ 2,450	R\$ 102,90
69/192	CONEXAO LR LUVA RED 25X 1/2	42	un	PLASTILIT	R\$ 2,500	R\$ 105,00
70/192	CONEXAO MANG ADAPTADOR INTERNO 3/4	42	un	REBOUÇAS	R\$ 1,990	R\$ 83,58
71/192	CONEXAO MANG UNIAO INT 1/2	30	un	PLASTILIT	R\$ 2,000	R\$ 60,00
72/192	CONEXAO MANG UNIAO INT 3/4	30	un	REBOUÇAS	R\$ 1,990	R\$ 59,70
73/192	CONEXAO SOLD JOELHO 1 POL 90°	30	un	PLASTILIT	R\$ 3,000	R\$ 90,00
74/192	CONEXAO SOLD JOELHO 3/4 90°	43	un	PLASTILIT	R\$ 1,890	R\$ 81,27
75/192	CONEXAO SOLD LUVA 20MM	30	un	PLASTILIT	R\$ 1,500	R\$ 45,00
76/192	CONEXAO SOLD LUVA 25MM	33	un	PLASTILIT	R\$ 1,890	R\$ 62,37
77/192	CONEXAO SOLD LUVA 32MM	30	un	PLASTILIT	R\$ 3,900	R\$ 117,00
78/192	CONEXAO SOLD TEE 20MM	30	un	PLASTILIT	R\$ 1,990	R\$ 59,70
79/192	CONEXAO SOLD TEE 25MM	30	un	PLASTILIT	R\$ 2,000	R\$ 60,00
80/192	CONEXAO SOLD TEE 50MM	30	un	PLASTILIT	R\$ 10,950	R\$ 328,50

81/192	CONEXAO SOLDAVEL LISO TEE 32MM	20	un	PLASTILIT	R\$ 4,000	R\$ 80,00
82/192	CONEXAO SOLDAVEL LUVA LISA 50MM	20	un	PLASTILIT	R\$ 8,950	R\$ 179,00
83/192	CONJUNTO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA	16	cj	SANTA CLARA	R\$ 478,000	R\$ 7.648,00
84/192	CORRENTE POLIDA 3,5	40	un	CISER	R\$ 19,950	R\$ 798,00
85/192	CORRENTE POLIDA 4,5	40	un	CISER	R\$ 21,000	R\$ 840,00
86/192	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 12X25CM COM CABO PLASTICO	15	un	COMPEL	R\$ 27,900	R\$ 418,50
87/192	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA GRANDE 40X12CM C/ CABO DE MADEIRA	10	un	COMPEL	R\$ 40,000	R\$ 400,00
88/192	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO PLÁSTICO 120 X 255 MM	13	un	COMPEL	R\$ 15,900	R\$ 206,70
89/192	DISCO CORTE FINO INOX 4.1/2 X 1,0MM ESMERILHADEIRA	20	un	BOMCORTE	R\$ 6,000	R\$ 120,00
90/192	DISCO DIAMANTADO 110MM	21	un	FL	R\$ 29,950	R\$ 628,95
91/192	DISCO DIAMANTADO LISO 110MM	20	un	BOMCORTE	R\$ 22,500	R\$ 450,00
92/192	DOBRADIÇA 3 1/2 JOGO COMP 3PCS	52	un	SILVANIA	R\$ 15,950	R\$ 829,40
93/192	ENGATE FLEXIVEL PVC 50 CM PARA PIA CUBA BANHEIRO COZINHA	25	un	ASTRA	R\$ 8,900	R\$ 222,50
94/192	ENXADA LARGA 2 COM CABO	25	un	RAMADA	R\$ 45,950	R\$ 1.148,75
95/192	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	25	un	TRAMONTINA	R\$ 54,000	R\$ 1.350,00
96/192	ENXADÃO LARGO 2.5	20	un	RAMADA	R\$ 38,950	R\$ 779,00
97/192	ESPUDE SANITARIO BORRACHA EXT	23	un	ASTRA	R\$ 6,500	R\$ 149,50
98/192	FERRO CONSTR CA 50 4.2X12	20	un	GERDAU	R\$ 24,900	R\$ 498,00

99/192	FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 1/4X12	20	Barra	GERDAU	R\$ 39,000	R\$ 780,00
100/192	FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 3/8X12	20	Barra	GERDAU	R\$ 79,900	R\$ 1.598,00
101/192	FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 5/16X12	30	Barra	GERDAU	R\$ 63,000	R\$ 1.890,00
102/192	FIO DE NYLON QUADRADO 3,0MM MTS	2.200	m	FOXLUX	R\$ 3,400	R\$ 7.480,00
103/192	FITA CREPE 24MMX50M	63	RL	ADERE	R\$ 3,420	R\$ 215,46
104/192	FOICE ROÇADEIRA CABO DE MADEIRA 110CM	10	un	TRAMONTINA	R\$ 44,900	R\$ 449,00
105/192	FORRO PVC 7MM BRANCO GELO	113	m²	D' ITALIA	R\$ 24,950	R\$ 2.819,35
106/192	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS	22	un	INCTA	R\$ 44,900	R\$ 987,80
107/192	LÂMINA SERRA MANUAL BIMETÁLICA 12"-300MM	25	un	STARRETT	R\$ 9,990	R\$ 249,75
108/192	LAMPADA LED 09W	95	un	FOXLUX	R\$ 13,000	R\$ 1.235,00
109/192	LIMA CHATA P/ ENCHADA	52	un	KF	R\$ 17,950	R\$ 933,40
110/192	LIMA PARA MOTOSERRA 3/16	60	un	OREGON	R\$ 10,000	R\$ 600,00
111/192	LIXA DAGUA 120	62	un	NORTON	R\$ 2,850	R\$ 176,70
112/192	LIXAS D AGUA 100	62	un	FOXLUX	R\$ 2,800	R\$ 173,60
113/192	LIXAS D AGUA 150	62	un	NORTON	R\$ 2,790	R\$ 172,98
114/192	LUVAS COURO RASPA CANO LONGO	61	PAR	VAQUETA	R\$ 21,000	R\$ 1.281,00
115/192	MANGOTE PARA MOTO BOMBA AZUL 2 POL	20	m	MANTAC	R\$ 38,000	R\$ 760,00
116/192	MANGUEIRA POLIETILENO 1 1/2 X3MM	400	m	PORTOPLAST	R\$ 2,000	R\$ 800,00

117/192	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2 X 1,5	600	m	PORTOPLAST	R\$ 1,990	R\$ 1.194,00
118/192	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4X2MM	1.000	m	PORTOPLAST	R\$ 1,990	R\$ 1.990,00
119/192	MANGUEIRA TRANSPARENTE 3/8.	200	m	MANTAC	R\$ 3,600	R\$ 720,00
120/192	MARTELO CABO DE MADEIRA-29 MM	11	un	TRAMONTINA	R\$ 36,000	R\$ 396,00
121/192	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG EXT	31	un	VELUTEX	R\$ 38,200	R\$ 1.184,20
122/192	MASSA CORRIDA PVA 25 KG INTERNA	32	Cx	VELUTEX	R\$ 38,000	R\$ 1.216,00
123/192	OCULOS DE PROTEÇÃO SIMPLES LENTE INCOLOR AMPLA VISAO	40	un	JAGUAR	R\$ 10,300	R\$ 412,00
124/192	PÁ AJUNTEDEIRA CORAÇÃO N 04 C/ CABO DE MADEIRA	25	un	TRAMONTINA	R\$ 54,000	R\$ 1.350,00
125/192	PÁ QUADRADA C/ CABO JUNTADEIRA	30	un	RAMADA	R\$ 50,500	R\$ 1.515,00
126/192	PARAFUSO 3.8X45 AMARELO	200	un	CISER	R\$ 0,300	R\$ 60,00
127/192	PARAFUSO 4.2X30 AMARELO	200	un	CISER	R\$ 0,390	R\$ 78,00
128/192	PARAFUSO 5.0X60 AMARELO	200	un	CISER	R\$ 0,590	R\$ 118,00
129/192	PARAFUSO FRANCES 1/2X4	200	un	CISER	R\$ 4,990	R\$ 998,00
130/192	PARAFUSO FRANCES 3/8X 2 1/2	200	un	CISER	R\$ 2,500	R\$ 500,00
131/192	PARAFUSO FRANCES 5/16X2	200	un	CISER	R\$ 1,200	R\$ 240,00
132/192	PARAFUSO FRANCES 5/16X3	200	un	CISER	R\$ 1,590	R\$ 318,00
133/192	PARAFUSO FRANCES 5/16X4	200	un	CISER	R\$ 2,390	R\$ 478,00
134/192	PARAFUSO SANITARIO BUCHA 10	64	un	CISER	R\$ 1,800	R\$ 115,20

135/192	PEDRA BRITADA Nº 01	102	m³	VOTORANTIM	R\$ 137,800	R\$ 14.055,60
136/192	PINCEL PARA PINTURA 04 POL	30	un	TIGRE	R\$ 12,000	R\$ 360,00
137/192	PINCEL PARA PINTURA 1 1/2	30	un	COMPEL	R\$ 7,450	R\$ 223,50
138/192	PINCEL PARA PINTURA 1 POL	30	un	ATLAS	R\$ 5,000	R\$ 150,00
139/192	PINCEL PARA PINTURA 1/2	30	un	COMPEL	R\$ 3,990	R\$ 119,70
140/192	PINCEL PARA PINTURA 2 1/2	30	un	ATLAS	R\$ 9,500	R\$ 285,00
141/192	PINCEL PARA PINTURA 3 POL	30	un	COMPEL	R\$ 7,950	R\$ 238,50
142/192	PISO CERAMICA PI 4 CLASS A	222	m²	DURAGRES	R\$ 32,000	R\$ 7.104,00
143/192	PORCA SEXTAVADA 1"	4	un	CISER	R\$ 96,000	R\$ 384,00
144/192	PORCA SEXTAVADA 1/2	6	un	CISER	R\$ 73,000	R\$ 438,00
145/192	PORTA ALMOFADADA 2,10X60 CM	16	un	HC PORTAS	R\$ 199,000	R\$ 3.184,00
146/192	PORTA ALMOFADADA 2,10X70 CM	15	un	PP PORTAS	R\$ 229,000	R\$ 3.435,00
147/192	PORTA ALMOFADADA 2,10X80 CM	21	un	HC PORTAS	R\$ 227,000	R\$ 4.767,00
148/192	PORTA LISA 2,10X60 CM	15,	un	HC PORTAS	R\$ 184,500	R\$ 2.767,50
149/192	PREGO 15X15	21	kg	GERDAU	R\$ 24,000	R\$ 504,00
150/192	PREGO 17X21	22	kg	GERDAU	R\$ 22,000	R\$ 484,00
151/192	PREGO 17X27	20	kg	GERDAU	R\$ 21,000	R\$ 420,00
152/192	PREGO 18X24	30	kg	GERDAU	R\$ 22,500	R\$ 675,00
153/192	PREGOS 25X72	81	kg	GERDAU	R\$ 22,900	R\$ 1.854,90
154/192	PULVERIZADOR COSTAL 20LTS	6	un	JACTO	R\$ 250,000	R\$ 1.500,00
155/192	REGISTRO METAL CR C33 3/4 PRESSÃO	22	un	TALITA	R\$ 38,500	R\$ 847,00
156/192	REGISTRO VASAO TOTAL PVC SOLD 1 1/2 50MM	10	un	PALSTILIT	R\$ 42,000	R\$ 420,00

157/192	REGISTRO VASAO TOTAL PVC SOLD 1 1/4 40MM	10	un	PLASTILIT	R\$ 43,500	R\$ 435,00
158/192	REGISTRO VASAO TOTAL PVC SOLD 1 POL 32MM	10	un	PLASTILIT	R\$ 24,000	R\$ 240,00
159/192	RÉGUA DE ALUMINIO REFORÇADA 03 MTS	4	un	GALA	R\$ 56,000	R\$ 224,00
160/192	REGUAS DE ALUMINIO 2MTS REFORÇADA	6	un	CIVITT	R\$ 50,000	R\$ 300,00
161/192	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA HIDRA 2550 COMPLETO	22	un	BLUKIT	R\$ 61,000	R\$ 1.342,00
162/192	RIPAO 2,5X5 MADEIRA DE BOA QUALIDADE	305	un	PINOS	R\$ 13,000	R\$ 3.965,00
163/192	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO 18 LITROS	35	un	VELUTEX	R\$ 79,500	R\$ 2.782,50
164/192	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES 1.1/2"	45	un	ASTRA	R\$ 12,000	R\$ 540,00
165/192	TABUA 2,5X10	125	m	ANGLO MADEIRA	R\$ 17,950	R\$ 2.243,75
166/192	TABUA 2,5X15 MADEIRA DE BOA QUALIDADE	125	m	CEDRINHO	R\$ 25,000	R\$ 3.125,00
167/192	TABUA 2,5X20 MADEIRA DE BOA QUALIDADE	125	un	ANGLO MADEIRA	R\$ 23,900	R\$ 2.987,50
168/192	TABUA 2,5X30 MADEIRA DE BOA QUALIDADE	175	m	CEDRINHO	R\$ 29,800	R\$ 5.215,00
169/192	TALHADEIRA CHATA 10	7	un	SAO RAMAO	R\$ 21,500	R\$ 150,50
170/192	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X50X4MM	40	un	IMBRALIT	R\$ 50,000	R\$ 2.000,00
171/192	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,05X1,10X6MM	80	un	MULTILIT	R\$ 99,400	R\$ 7.952,00
172/192	THINER GALÃO 5 LTS	20	GL	GOL	R\$ 70,000	R\$ 1.400,00
173/192	TIJOLINHOS COMUM MACIÇO	8.000	un	OLARIA	R\$ 0,580	R\$ 4.640,00

174/192	TIJOLO 8 FUROS	25.500	un	FIGUEIRA	R\$ 0,790	R\$ 20.145,00
175/192	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600ML	42	un	VELUTEX	R\$ 71,000	R\$ 2.982,00
176/192	TINTA LATEX ACRILICA 18LT	48	LT	VELUTEX	R\$ 199,000	R\$ 9.552,00
177/192	TINTA PARA PISO, 18LTS CINZA CHUMBO	20	un	VELUTEX	R\$ 199,000	R\$ 3.980,00
178/192	TORNEIRA LAVATORIO PVC COMUM	38	un	GRAP	R\$ 12,500	R\$ 475,00
179/192	TORNEIRA PVC DE JARDIM 1/2	37	un	PLASTILIT	R\$ 7,990	R\$ 295,63
180/192	TRELIÇA - H12 06MTS	15	un	GERDAU	R\$ 73,000	R\$ 1.095,00
181/192	TRELIÇA H8 06MTS	15	un	FERRAL	R\$ 55,800	R\$ 837,00
182/192	TUBO CONDUINTE CONJUGADO 3/4	170	m	PLASTILIT	R\$ 3,500	R\$ 595,00
183/192	TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM PRIMEIRA LINHA 06 MTS	27	Barra	PLASTILIT	R\$ 86,000	R\$ 2.322,00
184/192	TUBO DE PVC ESGOTO 40 MM PRIMEIRA LINHA 06MTS	25	Barra	PLASTILIT	R\$ 36,500	R\$ 912,50
185/192	TUBO PVC SOLDABEL 20MM PVC 06 MTS	35	Barra	PLASTILIT	R\$ 25,000	R\$ 875,00
186/192	TUBO PVC SOLDABEL 25 MM 06 MTS	68	Barra	PLASTILIT	R\$ 25,900	R\$ 1.761,20
187/192	TUBO PVC SOLDABEL DN 32 MM 06 MTS	10	Barra	PLASTILIT	R\$ 45,000	R\$ 450,00
188/192	VALVULA 3/4 P/ PIA LAV METAL CROM	15	un	TALITA	R\$ 18,800	R\$ 282,00
189/192	VALVULA P/ PIA LAV PVC BRANCA	28	un	PLASTILIT	R\$ 7,000	R\$ 196,00
190/192	VASSOURA PARA JARDIM PVC 22 DENTES	47	un	FAMASTIL	R\$ 29,900	R\$ 1.405,30
191/192	VASSOURAO NYLON CABO REFORÇADO	48	un	MAX	R\$ 43,000	R\$ 2.064,00

192/192	VIGA DE MADEIRA 5.5X11 DE BOA QUALIDADE	205	m	PEROBA	R\$	26,000	R\$	5.330,00
TOTAL GERAL: R\$ 339.985,97 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)								

SILVA & SANCHES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.254.842/0001-87, vencedora do certame dos itens: 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 38, 40, 41, 43, 44, 46, 48, 51, 52, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 84, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 115, 119, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 131, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 149, 150, 151, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 175, 176, 178, 180, 182, 183, 185, 187, 189, 191 e 192, totalizando o valor de **R\$ 177.329,18 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos);**

JOSE MARIANO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.567.175/0001-52, vencedora do certame dos itens: 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 37, 39, 42, 45, 47, 49, 50, 53, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 116, 117, 118, 121, 123, 125, 127, 129, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 147, 148, 153, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 174, 177, 179, 181, 184, 186, 188, 190, totalizando o valor de **R\$ 162.656,79 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos);**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 98.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 028/2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMASEXTA-DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIANO DOS SANTOS-EPP
Ermson Mariano dos Santos
Representant

SILVA & SANCHES LTDA-ME
Kelly Sanches Martins
Representante

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF n.º

Nome:
CPF/MF n.º

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de Setembro de 2021, na sede do **Município de Rio Negro-MS**, situada na Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, centro, CEP 79.470-000, Rio Negro - MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleidimar da Silva Camargo, brasileiro, casado, portador do RG nº 333224 SSP/MS e CPF nº 825.450811-91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 175, Rio Negro - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 12.144.238/0001-70, com sede Rua Aurélio Leite Sobrinho, s/n, Bairro Centro, Rio Negro - MS neste ato representado pelo Secretário **Sr. Anderson Gimenez Gonçalves**, brasileiro, casado, administrador, portador RG nº 588511 SSP/MS e CPF nº 519.631.116-00; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **DECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.726.881/0001-34, com estabelecimento na Rua Nortelandia, nº 985, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Edson Guzzela**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 1013191811, emitida pela SSP/RS, e do CPF nº 337.612.720-49; **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.321.370/0001-19, com estabelecimento na Rua Rui Barbosa, nº 1901, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Felipe Ferreira Rocha Linard**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 1514768, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 032.930.911-05; **MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.105.456/0001-72, com estabelecimento na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, na cidade de Santa Maria/RS, representada neste ato por **Luis Alberto Dalla Porta**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 4012294973, emitida pela SSP/RS, e do CPF nº 260.828.020-04; **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.595.488/0001-05, com estabelecimento na Rua José Anache, nº 67, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Johnny Lima de Oliveira**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 1.442.941, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 748.895.081-04; **ODONTOMED CANAA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.536/0001-68, com estabelecimento na Rua Prudente de Moraes, nº 418, na cidade de Loanda/MS, representada neste ato por **Daniel da Silva Paganotti**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 001.561.842, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 034.055.821-05; **GUARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.181.809/0001-53, com estabelecimento na Rua Teófilo Otoni, nº 169, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Rodson Pinheiro da Silva**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 918.239, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 890.155.681-20; **IMPERIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.775.311/0001-44, com estabelecimento na Rua Pontalina, nº 487, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Leandro de Almeida Moraes**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 1246066, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 004.219.981-64, nos

termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e as alterações da Lei Complementar 147/14, e Decreto Municipal nº 028/2013 de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 077/2021 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 024/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando a aquisição futura de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento de material hospitalar nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 05 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo V, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Rio Negro não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. Os materiais deverão ser entregues, mediante a requisição/ordem de fornecimento na Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, sito à Rua Aurélio Leite Sobrinho, s/n, Bairro Centro, Rio Negro - MS, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os materiais dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.

4.3.1. O recebimento dos materiais se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. As despesas relativas ao fornecimento dos materiais, correrão por conta exclusiva da detentora da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Rio Negro, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo V) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeira formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Administração solicitar nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

6.6. Caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro, a licitante vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS e TRABALHISTA.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

1) Fornecer os materiais, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

2) Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os materiais serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

3) Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

4) Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente ao produto entregue;

5) Responder pelos danos causados diretamente ao Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene;

6) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene;

7) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

8) Aceitar, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93);

9) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

2) Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

3) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

4) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

5) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/162	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA. DESCARTAVEL FORMATO CONVENCIONAL LISO. SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS COM ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	Pct	THEOTO	R\$ 3,50	R\$ 350,00
5/162	AGULHA DESCARTÁVEL - 13 X 4.5, (CAIXA C/ 100 UNIDADES) CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, C/ BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO À CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES, PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA, POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REEMBALADA EM CAIXA C/ 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAGEM, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	500	Cx	SOLIDOR 10369460190	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
6/162	AGULHA DESCARTÁVEL - 20 X 5.5, (CAIXA C/ 100 UNIDADES) CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, C/ BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO À CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES, PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA, POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REEMBALADA EM CAIXA C/ 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAGEM, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	150	Cx	WILTEX	R\$ 9,10	R\$ 1.365,00

7/162	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 6.0, (CAIXA C/ 100 UNIDADES) CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, C/ BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO A CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES, PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA, POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REEMBALADA EM CAIXA C/ 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAGEM, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	40	Cx	MEDIX	R\$ 11,50	R\$ 460,00
8/162	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 7.0, (CAIXA C/ 100 UNIDADES) CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, C/ BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EMPOLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO A CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES, PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA, POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REEMBALADA EM CAIXA C/ 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAGEM, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	500	Cx	SOLIDOR	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
9/162	AGULHA DESCARTÁVEL - 30 X 8.0, (CAIXA C/ 100 UNIDADES) CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, C/ BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EMPOLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO A CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES, PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA, POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REEMBALADA EM CAIXA C/ 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAGEM, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	80	Cx	SOLIDOR	R\$ 11,20	R\$ 896,00

10/162	AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12, (CAIXA C/ 100 UNIDADES) CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, C/ BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EMPOLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO À CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES, PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, ROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA, POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REEMBALADA EM CAIXA C/ 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAGEM, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	150	Cx	SOLIDOR 10369460190	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
11/162	ÁLCOOL 70%, HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE MÃOS, MATERIAIS E ASSEPSIA LOCAL PARA MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. FRASCO COM 1 LITRO.	1.000	I	CICLOFARMA 335200020	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00
12/162	ÁLCOOL GEL 70%, ANTISSÉPTICO, HIDRATANTE PARA DESINFECÇÃO DE MÃOS. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500G. COM EMBALAGEM APLICADORA TIPO SABONETEIRA.	300	I	CICLOFARMA	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
13/162	ÁLCOOL IODADO 0,1% EMBALAGEM COM 1000ML	20	un	VIC PHARMA	R\$ 16,00	R\$ 320,00
14/162	ALGODÃO HIDROFILO, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA ABSORVENTE; FORMATO: ROLO EMBALAGEM 500 MG	10	un	NATHALYA 8140009001	R\$ 12,00	R\$ 120,00
15/162	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,00M PACOTE COM 12.	10	Pct	POLARFIX 8003400035	R\$ 10,90	R\$ 109,00
16/162	ALMOTOLIA PLÁSTICA - AMBAR (ESCURA), C/ CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; BISNAGA, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, INTEIRIÇA, COR AMBAR (ESCURA), C/ PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO P/ FECHAMENTO PERFEITO, C/ ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DA BISNAGA; TAMPA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO	10	un	J PROLAB	R\$ 3,10	R\$ 31,00
17/162	ALMOTOLIA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 250ML; BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO.	10	un	J PBOLAB	R\$ 3,08	R\$ 30,80
18/162	APARELHO PARA GLICEMIA G-TECH	100	un	G-TECH 80275310060	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00

19/162	ATADURA CREPE 15CMX1,8M CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, DENSIDADE DE 18 FIOS/CM², NÃO ESTÉRIL, PCT COM 12 UNID	100	Pct	ERIMAX SOFT	R\$ 8,50	R\$ 850,00
20/162	ATADURA CREPE 20CMX1,8M CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, DENSIDADE DE 18 FIOS/CM², NÃO ESTÉRIL, PCT COM 12 UNID	100	Pct	ERIMAX SOFT	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
21/162	ATADURA CREPOM. O ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, GARANTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL E ELIMINA A POSSIBILIDADE DE GARROTEAMENTO PROVOCADO PELO DESFIAMENTO. TAMANHO: 10 CM X 1,8 M. 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO, 16% POLIESTER. 13 FIOS. SEM DESFIAMENTO LATERAL, COMPRESSÃO UNIFORME. PACOTES COM 12 UNIDADES. ATADURA DE CREPOM EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 106/2003 - INMETRO. APRESENTAÇÃO: CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. O PRODUTO POSSUI A COR NATURAL DO FIO DE ALGODÃO. MARCAS SUGERIDAS: NEVE OU CREMER, OU DE QUALIDADE COMPATÍVEL, OU QUALIDADE SUPERIOR.	150	Pct	ERIMAX SOFT	R\$ 6,50	R\$ 975,00
22/162	ATADURA EM GESSO. 20CMX4M. PACOTE COM 10 UNIDADES	100	un	POLARFIX	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
23/162	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS, DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO DE USO ÚNICO, LARGURA 10CM X100CM.	50	un	ZERMATT 80132080005	R\$ 52,80	R\$ 2.640,00
24/162	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS, DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO DE USO ÚNICO, LARGURA 15CM X100CM.	50	un	ZERMATT	R\$ 69,70	R\$ 3.485,00
25/162	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS, DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO DE USO ÚNICO, LARGURA 20CM X100CM.	20	un	ZERMATT	R\$ 97,50	R\$ 1.950,00
26/162	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS, DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO DE USO ÚNICO, LARGURA 30CM X100CM.	10	un	ZERMATT	R\$ 124,50	R\$ 1.245,00
27/162	BOLSA COLETORA PARA URINA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO. SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA. FINALIDADE E/OU APLICAÇÃO: USADO PARA COLETA OU ARMAZENAMENTO DE URINA. FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 2.000 ML.	30	un	GLOMED	R\$ 4,73	R\$ 141,90
28/162	BOLSA DE SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, 1000ML.	3.000	un	JP	R\$ 4,95	R\$ 14.850,00
29/162	BOLSA DE SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, 100ML.	2.000	un	JP	R\$ 2,74	R\$ 5.480,00

30/162	BOLSA DE SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, 250ML.	1.000	un	JP	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
31/162	BOLSA DE SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, 500ML.	2.000	un	JP	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
32/162	BOLSA DE SORO GLICOFISIOLOGICO, 500ML.	150	un	JP	R\$ 4,00	R\$ 600,00
33/162	BOLSA DE SORO GLICOSADO, 250ML	200	un	JP	R\$ 3,00	R\$ 600,00
34/162	BOLSA DE SORO GLICOSADO, 500ML	200	un	JP	R\$ 3,99	R\$ 798,00
35/162	BOLSA DE SORO RINGER LACTADO, 500ML.	200	un	JP	R\$ 4,00	R\$ 800,00
37/162	CATETER 14 G, CAIXA C/ 100 UNIDADES	20	Cx	MEDIX	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
38/162	CATETER 16 G, CAIXA C/ 100 UNIDADES	20	Cx	POLYMED	R\$ 84,50	R\$ 1.690,00
39/162	CATETER 20 G, CAIXA C/ 100 UNIDADES	20	Cx	MEDIX	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
40/162	CATETER 22 G, CAIXA C/ 100 UNIDADES	30	Cx	MEDIX	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
41/162	CATETER 24 G, CAIXA C/ 100 UNIDADES	30	Cx	POLYMED 10150470472	R\$ 89,80	R\$ 2.694,00
42/162	CATETER NASAL OXIGENIO TIPO OCULOS	400	un	BIOBASE	R\$ 1,12	R\$ 448,00
45/162	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 03 LITROS, MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO RUPTURAS, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO.	100	un	DESCARBOX	R\$ 3,10	R\$ 310,00
46/162	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 07 LITROS, MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO RUPTURAS, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO.	150	un	DESCARBOX	R\$ 4,70	R\$ 705,00
47/162	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS, MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO RUPTURAS, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO.	50	un	DESCARBOX	R\$ 7,15	R\$ 357,50

48/162	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 20 LITROS, MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO RUPTURAS, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO.	250	un	DESCARBOX	R\$ 8,75	R\$ 2.187,50
50/162	DEGERMANTE, SOLUÇÃO DE DICLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS; EMBALAGEM COM 1000ML	60	frasco	VIC PHARMA	R\$ 20,50	R\$ 1.230,00
51/162	DETECTOR FETAL PORTATIL	2	un	MD FD200A	R\$ 584,29	R\$ 1.168,58
52/162	DETERGENTE ENZIMÁTICO CINCO ENZIMAS, 5L. DESCRIÇÃO: DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO; REDUÇÃO SUPERIOR COMPROVADA ATÉ 98% DA CARGA ORGÂNICA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	20	un	KELLDRIIN	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
53/162	DICLOFENACO EM GEL CAIXA COM 60 UNIDADES COM 60G CADA	2	Cx	GERMED	R\$ 389,20	R\$ 778,40
54/162	EQUIPO MACRO GOTAS COM EJETOR LATERAL	3.500	un	GLOMED 80273450019	R\$ 0,99	R\$ 3.465,00
55/162	EQUIPO MACRO GOTAS P/ INFUSÃO INTRAVENOSA	3.500	un	DESCARPACK	R\$ 1,00	R\$ 3.500,00
56/162	ESCALPE N 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	40	Cx	MEDIX	R\$ 24,69	R\$ 987,60
57/162	ESCALPE N 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	40	Cx	SOLIDOR 10369460168	R\$ 21,00	R\$ 840,00
58/162	ESCALPE N 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	40	Cx	SOLIDOR 10369460168	R\$ 21,00	R\$ 840,00
59/162	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL	20	un	KOLPLAST	R\$ 0,30	R\$ 6,00
60/162	ESCOVA ESPONJA RIOHEX 2%	300	un	VICPHARMA	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
61/162	ESFIGNOMANÔMETRO (APARELHO DE PRESSÃO P.A.) ADULTO - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL TIPO ANEROIDE; BRAÇADEIRA EM NYLON; FECHO EM BOTÃO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	50	un	PREMIUM 80275310022	R\$ 83,60	R\$ 4.180,00
62/162	ESFIGNOMANÔMETRO (APARELHO DE PRESSÃO P.A.) ADULTO - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO. ESTOJO PARA VIAGEM.	50	un	ACCUMED	R\$ 72,70	R\$ 3.635,00
63/162	ESFIGNOMANÔMETRO (APARELHO DE PRESSÃO P.A.) INFANTIL - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO. ESTOJO PARA VIAGEM.	6	un	PREMIUM 80275310022	R\$ 73,50	R\$ 441,00

64/162	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 12 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGENICOS.	500	un	MISSNER	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
65/162	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES PONTAS ARREDONDADAS DESCARTAVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA	20	un	THEOTO 80002360001	R\$ 7,90	R\$ 158,00
66/162	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVELESTÉRIL (G) FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, ATOXICO E ESTERIL, COM VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, BORDA ANTI-TRALMATICA, DISPOSITIVO DE ABERT	50	un	VAGISPEC	R\$ 1,29	R\$ 64,50
67/162	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVELESTÉRIL (M) FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, ATOXICO E ESTERIL, COM VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, BORDA ANTI-TRALMATICA, DISPOSITIVO DE ABERT	500	un	VAGISPEC	R\$ 1,25	R\$ 625,00
68/162	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVELESTÉRIL (P) FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, ATOXICO E ESTERIL, COM VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, BORDA ANTI-TRALMATICA, DISPOSITIVO DE ABERT	200	un	VAGISPEC	R\$ 1,19	R\$ 238,00
69/162	ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR DUPLO, PROJETADO PARA OBTENÇÃO DE UMA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS PULMONARES E ARTERIAIS, COM FIXAÇÃO DA MEMBRANA ATRAVÉS DE ROSCA DE METAL INOXIDÁVEL OU CROMADO. PROVIDO DE TUBO DE "Y", EM UMA ÚNICA PEÇA DE METAL CROMADO, CONDUTORES FLEXÍVEIS DE BORRACHA OU VINIL, TÉCNICAMENTE MOLDADO PARA PRODUZIR EFEITO CONDUTOR EFETIVO E AMPLIFICADOR DE SOM CAPTADO. HASTES DE METAL PROVIDAS DE MOLAS FLEXÍVEIS, PROPORCIONANDO ARTICULAÇÃO PERFEITA DURANTE O USO. OLIVA ISENTA DE REBARBAS, PROVIDA DE ROSCA PARA ADAPTAÇÃO NA HASTE OU PERFEITAMENTE AFUNILADA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA DURANTE O USO DO APARELHO. TUBOS DE BORRACHAS COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A HASTE DE METAL, SENDO UM PROVIDO DE ADAPTAÇÃO PARA O AUSCULTADOR. DEVERÁ SER LEVE E RESISTENTE E VIR ACOMPANHADO DE DOIS PARES DE OLIVAS SOBRESSAIENTES, DE PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO, COM AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA RUÍDOS AMBIENTAIS. O ESTETOSCÓPIO DEVERÁ SER PROVIDO DE AUSCULTADOR TIPO DIAFRAGMA. IDENTIFICAÇÃO:- NO CORPO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE, A MARCA DO FABRICANTE.	20	un	PREMIUM	R\$ 10,00	R\$ 200,00
70/162	EXTENSOR POLIFIX PARA INFUSÃO 2 VIAS	300	un	VITALGOLD 1029690016	R\$ 1,10	R\$ 330,00
71/162	FILME FENESTRADO PARA CATETER INTRAVENOSO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	50	Cx	PHARMAPORE 101504705	R\$ 217,00	R\$ 10.850,00
72/162	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA Nº 0 COM 24 UNIDADES	5	Cx	ACE	R\$ 90,40	R\$ 452,00
73/162	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA Nº 3-0; CAIXA COM 24 UND.	5	Cx	ACE	R\$ 90,40	R\$ 452,00

74/162	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0; CAIXA COM 24 UND.	5	Cx	ACE	R\$ 90,40	R\$ 452,00
75/162	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA Nº 0 COM 24 UNIDADES	5	Cx	ACE	R\$ 90,40	R\$ 452,00
76/162	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA Nº 2-0 COM 24 UNIDADES	5	Cx	ACE	R\$ 90,40	R\$ 452,00
77/162	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA Nº 3-0 COM 24 UNIDADES	5	Cx	ACE	R\$ 90,40	R\$ 452,00
78/162	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA Nº 4-0 COM 24 UNIDADES	5	Cx	ACE	R\$ 90,40	R\$ 452,00
79/162	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM AGULHA, Nº 2.0 COM 24 UND.	2	Cx	TECHNOFIO 1037833001	R\$ 45,00	R\$ 90,00
80/162	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA Nº 5-0 COM 24 UNIDADES	2	Cx	TECHNOFIO	R\$ 37,00	R\$ 74,00
81/162	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50 M , COR BRANCA, MONOFACE COM SUPERFÍCIE IMPREGNADA COM SUBSTÂNCIA ADESIVA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM DORSO DE PAPELÃO, APROPRIADA PARA USO HOSPITALAR, INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES CIRÚRGICOS (RESISTENTE À AUTOCLAVAÇÃO)	100	un	POLARFIX	R\$ 2,99	R\$ 299,00
82/162	FITA DE AUTOCLAVE - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMO REATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. 19MMX30M. COM REGISTRO NA ANVISA	300	un	MASTERFIX	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
83/162	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA PARA CURATIVOS 10X4,5, COM CAPA DE PROTEÇÃO , COMPOSIÇÃO: TECIDO NON WOVEN À BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO.	100	un	MISSNER	R\$ 5,82	R\$ 582,00
84/162	FITA PARA GLICEMIA G TECH FREE LITE	50.000	un	G-TECH 80275310027	R\$ 0,58	R\$ 29.000,00
85/162	FITA PARA GLICEMIA G TECH LITE	600	un	G-TECH 80275310061	R\$ 0,59	R\$ 354,00
86/162	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML, COM VÁLVULA ATOMIZADORA (SISTEMA SPRAY).	40	un	CRAL	R\$ 6,00	R\$ 240,00
87/162	GAZES / COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, MACIA, ABSORVENTE, 13 FIOS, 7,5X7,5 CM, COM 8 DOBRAS. POSSUIR ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA NÃO SOLTAR FIAPOS. ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. MARCAS SUGERIDAS: CREMER OU PROMETEX, OU DE QUALIDADE COMPATÍVEL, OU QUALIDADE SUPERIOR.	500	Pct	AMERICA 80037490013	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
89/162	HIPOCLORITO 1%, EMBALAGEM DE 5 LT.	10	GL	SEIKO 383780027	R\$ 11,90	R\$ 119,00

90/162	IODOPOVIDONA PVPI TOPICO (1000ML)	100	un	VIC PHARMA	R\$ 23,35	R\$ 2.335,00
91/162	KIT ESTESIÔMETRO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE.	2	kit	SORRIBAURO 815011300	R\$ 182,00	R\$ 364,00
92/162	KIT LARINGOSCÓPIO COM 05 LÂMINAS	3	un	MIKASTOS 80218930005	R\$ 1010,00	R\$ 3.030,00
93/162	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO	10	kit	FOYOMED	R\$ 8,54	R\$ 85,40
94/162	LAMINA DE BISTURI Nº 10, ESTERILIZADA POR RAO GAMA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	40	un	MEDIX	R\$ 28,40	R\$ 1.136,00
95/162	LAMINA DE BISTURI Nº 23, ESTERILIZADA POR RAO GAMA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	5	Cx	SOLIDOR 10237580026	R\$ 29,00	R\$ 145,00
96/162	LAMINA DE BISTURI Nº 24, ESTERILIZADA POR RAO GAMA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	5	Cx	SOLIDOR 10237580026	R\$ 29,00	R\$ 145,00
97/162	LAMINA PARA MICROSCÓPIO DE BORDA FOSCA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	50	Cx	WILTEX	R\$ 7,76	R\$ 388,00
98/162	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CMX50M 28G, NA COR BRANCA, ABSORVENTE, MACIO, FABRICADO A PARTIR DE 100% DE CELULOSE VIRGEM, ROLO.	50	un	DESCARBOX	R\$ 9,00	R\$ 450,00
99/162	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES. DIMENSÕES: 220 X 90CM (UNIDADE).	60	Pct	DEJAMARO	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
100/162	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEIS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA C/ 100 UNID. TAMANHO G.	200	un	LEMGRUBER 802561700	R\$ 34,90	R\$ 6.980,00
101/162	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEIS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA C/ 100 UNID. TAMANHO M.	500	Cx	NUGARD	R\$ 36,000	R\$ 18.000,00
102/162	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEIS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA C/ 100 UNID. TAMANHO P.	500	Cx	LEMGRUBER 802561700	R\$ 34,90	R\$ 17.450,00
103/162	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEIS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA C/ 100 UNID. TAMANHO PP.	20	Cx	NUGARD	R\$ 35,00	R\$ 700,00
104/162	LUVA ESTÉRIL 08, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL.	200	un	MAXITEX	R\$ 1,65	R\$ 330,00
105/162	LUVA ESTÉRIL 7.0 ESTERILIZADAS POR RAO GAMA, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL.	200	un	MAXITEX	R\$ 1,65	R\$ 330,00
106/162	LUVA ESTÉRIL 7.5, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL.	100	un	MAXITEX	R\$ 1,65	R\$ 165,00
107/162	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, 100% PROPRILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, CAIXA C/ 100 UNID.	1.000	Cx	MEDIX	R\$ 24,40	R\$ 24.400,00
108/162	MASCARA M 95	1.000	un	DESCARPACK 103306600	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
109/162	MASCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	100	un	DARU/10293210016	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
110/162	MASCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL	100	un	DARU/ 10293210016	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
111/162	OTOSCÓPIO FIBRA ÓTICA PROFISSIONAL; COM LÂMPADA DE LED COM PONTEIRAS INCLUÍDAS, PARA TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA, GARANTINDO UM CAMPO	2	un	MD 80070210012	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00

112/162	OXIMETRO DE DEDO DIGITAL PORTÁTIL	20	un	SUPERMEDY	R\$ 77,90	R\$ 1.558,00
113/162	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X23, COM 2	300	Pct	QUALITY	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
114/162	PRENDEDOR UMBILICAL	100	un	WILTEX 10150479066	R\$ 0,35	R\$ 35,00
115/162	PROTETOR SOLAR, FDS 50. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120ML.	20	un	COSMODERMA	R\$ 10,55	R\$ 211,00
116/162	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO. EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS.	20	GL	CICLO FARMA	R\$ 17,91	R\$ 358,20
117/162	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO COM SUAVE PERFUME. EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS.	20	GL	CICLO FARMA	R\$ 17,91	R\$ 358,20
118/162	SACO PARA LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100L	200	un	NEKPLAST/ISENTO	R\$ 0,40	R\$ 80,00
119/162	SACO PARA LIXO HOSPITALAR LEITOSO 15L	300	un	NEKPLAST/ISENTO	R\$ 0,16	R\$ 48,00
120/162	SACO PARA LIXO HOSPITALAR LEITOSO 30L	150	un	NEKPLAST/ISENTO	R\$ 0,23	R\$ 34,50
121/162	SERINGA DESCARTAVEL DE 10ML SEM AGULHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PIS CAIXA COM 100 UNIDADES	50	Cx	SR	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
122/162	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML ESTERIL COM AGULHA 13X4,5, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PIS. CAIXA COM 100 UNIDADES	100	Cx	TKL 80288090100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
123/162	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ML SEM AGULHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PIS CAIXA COM 100 UNIDADES	50	Cx	SR	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
124/162	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML SEM AGULHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PIS CAIXA COM 100 UNIDADES	500	Cx	SR 80026180029	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
125/162	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML SEM AGULHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PIS CAIXA COM 100 UNIDADES	50	Cx	SR 80026180029	R\$ 18,90	R\$ 945,00
126/162	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	50	un	MARKMED	R\$ 0,70	R\$ 35,00
127/162	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	50	un	MARKMED	R\$ 0,70	R\$ 35,00
128/162	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	50	un	MARKMED	R\$ 0,70	R\$ 35,00
129/162	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	50	un	MARKMED	R\$ 0,70	R\$ 35,00

130/162	SONDA FOLEY 10FR 3,55MM	100	un	DESCARPACK	R\$ 3,40	R\$ 340,00
131/162	SONDA FOLEY 14FR 4,7MM	100	un	DESCARPACK	R\$ 3,40	R\$ 340,00
132/162	SONDA FOLEY 16FR 5,3MM	100	un	SOLIDOR 10369460	R\$ 3,20	R\$ 320,00
133/162	SONDA FOLEY 18FR 6,00MM	100	un	DESCARPACK	R\$ 3,40	R\$ 340,00
134/162	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	50	un	MARKMED	R\$ 0,70	R\$ 35,00
135/162	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	50	un	MARKMED	R\$ 0,70	R\$ 35,00
136/162	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	50	un	MARKMED	R\$ 0,70	R\$ 35,00
137/162	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	50	un	MARKMED	R\$ 0,80	R\$ 40,00
138/162	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 10	50	un	MARKMED	R\$ 0,70	R\$ 35,00
139/162	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12	50	un	MARKMED	R\$ 0,70	R\$ 35,00
140/162	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 14	50	un	MARKMED	R\$ 0,80	R\$ 40,00
141/162	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.	20	un	MARKMED	R\$ 1,20	R\$ 24,00
142/162	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20.	50	un	MEDSONDA	R\$ 1,70	R\$ 85,00
143/162	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POLIURETANO 12 FR 120 CM.	100	un	SOLUMED 80019160013	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
144/162	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 12	200	un	MARKMED	R\$ 0,70	R\$ 140,00
145/162	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 14	200	un	MARKMED	R\$ 0,80	R\$ 160,00
146/162	SONDA URETRAL ESTERIL Nº10.	200	un	MARKMED	R\$ 0,70	R\$ 140,00
147/162	SONDA URETRAL ESTERIL Nº16.	200	un	MARKMED	R\$ 0,97	R\$ 194,00
148/162	SONDA URETRAL ESTERIL Nº18.	200	un	FOYOMED	R\$ 1,01	R\$ 202,00
149/162	SONDA URETRAL ESTERIL Nº22.	200	un	MARKMED	R\$ 1,32	R\$ 264,00
150/162	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 07L - DESCARPACK	10	un	DESCARPACK	R\$ 26,64	R\$ 266,40
151/162	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13L - DESCARPACK	5	un	DESCARPACK	R\$ 29,60	R\$ 148,00

152/162	TERMÔMETRO ANALÓGICO DE CABO EXTENSOR TERMÔ- METRO DE ENCHIMENTO LÍQUIDO, PARA USO EXCLUSIVO EM CAIXA TÉRMICA, PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO FLEXÍVEL, COM FUNÇÃO MOMENTO, MÁ- XIMA E MÍNIMA, ESCALA EM GRAUS CELSIUS (C), DE GRAU, ENTRE - 25º + 30ºC E INDICATIVO ENTRE +2º E + 8º C, PRECISÃO DE + OU -1ºC	10	un	INCOTERM	R\$ 96,00	R\$ 960,00
153/162	TERMÔMETRO ANALÓGICO, DE MÁXIMA E MÍNIMO TIPO CAPELA, PROTEÇÃO PLÁSTICA, BOTÃO AUTOMÁTICO, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA DAS GELADEIRAS QUE ARMAZENAM IMUNIBIOLÓGICOS. CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO.	5	un	INCOTERM	R\$ 157,50	R\$ 787,50
154/162	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35ºC A 42ºC, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUÍDA. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	10	un	G-TECH 80275310040	R\$ 13,90	R\$ 139,00
155/162	TERMÔMETRO DIGITAL À LASER INFRAVERMELHO DE 0ºC À 100ºC PARA CORPO.	10	un	G-TECH 80275319007	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
156/162	TOUCA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO-TECIDOSPUNBONDED 100% PROLIPOPILENO UTILIZANDO SONDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM, HIPOALERGÊNICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO ESPECIAL EM TODO O PERÍMETRO DA TOUCA, COR BRANCA - TAMANHO 1,9" (45 X 50CM) PCTE COM 100 UND.	20	Pct	PHARMATEX	R\$ 13,50	R\$ 270,00
157/162	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0, CAIXA COM 100 UNIDADES	2	Cx	SOLIDOR 10369460137	R\$ 465,00	R\$ 930,00
158/162	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0, CAIXA COM 100 UNIDADES	2	Cx	SOLIDOR 10369460137	R\$ 450,00	R\$ 900,00
159/162	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0, CAIXA COM 100 UNIDADES	2	Cx	SOLIDOR 10369460137	R\$ 465,00	R\$ 930,00
160/162	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0, CAIXA COM 100 UNIDADES	2	Cx	SOLIDOR 10369460137	R\$ 470,00	R\$ 940,00
161/162	TUBO PORTA LAMINA P/ 03 LAMINAS PARA COLETA DE PREVENTIVO	1.000	un	CRAL/ISENTA	R\$ 0,52	R\$ 520,00
162/162	VASELINA SÓLIDA, POMADA. 30G.	80	un	FARMAX/ISENTA	R\$ 6,22	R\$ 497,60
Valor Total de Produtos Licitados: R\$ 289.964,58 (Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);						

DECOM- COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.726.881/0001-34, vencedora do certame dos itens: 05, 10, 11, 14, 15, 18, 23, 41, 54, 57, 58, 61, 63, 65, 70, 71, 79, 84, 85, 87, 89, 91, 92, 95, 96, 100, 102, 108, 111, 114, 122, 124, 125, 132, 143, 154, 155, 157, 158, 159 e 160, totalizando o valor de **R\$ 130.619,00 (Cento e trinta mil e seiscentos e dezenove reais);**

BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.321.370/0001-19, vencedora do certame dos itens: 16, 17, 42, 51, 69, 93, 116, 117, 130, 131, 133, 148, 150 e 151, totalizando o valor de **R\$ 4.316,58 (Quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)**

ODONTOMED CANAA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.536/0001-68, vencedora do certame dos itens: 19, 20, 21, 45, 47, 48, 80, 83, 142, 153 e 156, totalizando o valor de **R\$ 7.568,50 (Sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**;

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.595.488/0001-05, vencedora do certame dos itens: 109, 110, 118, 119, 120, 161 e 162, totalizando o valor de **R\$ 3.780,10 (Três mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos)**;

GUARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.181.809/0001-53, vencedora do certame dos itens: 01, 08, 09, 12, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 55, 59, 60, 64, 81, 82, 98, 101, 103, 113, 121, 123, 126, 127, 128, 129, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 146 e 147 totalizando o valor de **R\$ 87.586,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais)**;

MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora do certame dos itens: 06, 07, 13, 37, 38, 39, 40, 46, 50, 52, 53, 56, 62, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 86, 90, 94, 99, 104, 105, 106, 107, 112 e 115, totalizando o valor de **R\$ 53.413,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos e treze reais)**;

IMPERIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.775.311/0001-44, vencedora do certame dos itens: 27, 66, 67, 68, 97, 149 e 152, totalizando o valor de **R\$ 2.681,40 (Dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 208/2009 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Município de Rio Negro
Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde
Sr. Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

DETENTORA DA ATA
DECOM- COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP
Rep. Edson Guzzela

DETENTORA DA ATA
BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP
Rep. Felipe Ferreira Rocha Linard

DETENTORA DA ATA
ODONTOMED CANAA LTDA ME
Rep. Daniel da Silva Paganotti

DETENTORA DA ATA
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
Rep. Johnny Lima de Oliveira

DETENTORA DA ATA
GUARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
Rep. Rodson Pinheiro da Silva

DETENTORA DA ATA
MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI EPP
Rep. Luis Alberto Dalla Porta

DETENTORA DA ATA
IMPERIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
Rep. Leandro de Almeida Moraes

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF n.º

Nome:
CPF/MF n.º

Area for handwritten text with horizontal lines.

